



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

LEI Nº 1.601/88.- DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 4.710.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 4.710.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E DEZ MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO:

CÓDIGO-GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	<u>SECRETARIA</u>	
3111-03070202.5	PESSOAL CIVIL	200.000,00
	<u>FINANCAS</u>	
3111-0308022.13	PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
	<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
	<u>ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3111-08424272.16	PESSOAL CIVIL	120.000,00
	<u>PRÉ-ESCOLA</u>	
3111-08421902.18	PESSOAL CIVIL	80.000,00
	<u>ESCOLA MUNICIPAL-2º GRAU</u>	
3111-08431972.22	PESSOAL CIVIL	320.000,00
	<u>SAÚDE</u>	
3111-13754862.32	PESSOAL CIVIL	1.780.000,00
	<u>SERVIÇOS URBANOS-DOP</u>	
3111-10580212.34	PESSOAL CIVIL	80.000,00



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

F.02.-

3111-16885342-44	<u>RODOVIAS</u>	250.000,00
	<u>PESSOAL CIVIL</u>	
	<u>DESP.DIV.ADM.</u>	
	<u>CORREIO-INCRA</u>	
3111-03070212-46	PESSOAL CIVIL	40.000,00
3253-15814862-56	PENSIONISTAS	590.000,00

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI, SERÃO COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ART. 43 § 1º ÍTEM II DA LEI FEDERAL Nº 4320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1.988 .-


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-


Coleman Santana
SECRETÁRIO